



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

RUA DO POÇO, 488 - CEP 95.345-000 - FONE/FAX: (54) 3276.1248

RESOLUÇÃO 01/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO VINCULO DE ASSOCIAÇÃO, RESCISÃO DE VINCULO CONTRATUAL E CONSEQUENTE EXTIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL COM A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, no uso de minhas atribuições legais:

Art.1º -Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves autorizada a cancelar o vínculo de associação, rescisão de vinculo contratual e consequente extinção da contribuição mensal com a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS .

Art. 2º - Essa condição, atende a orientação do Controle Interno Municipal e operará a contar de 01 de março de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves, 01 de março de 2017.


x Antônio José Cassol
Presidente


Juliete Cecchin
Secretaria